ACTA Nº 11/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2003:

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Victor Manuel da Silva Leite, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Dr. Jorge Alves Cardoso e José Albino Lima de Faria.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se verificou qualquer intervenção.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: três mil duzentos e quarenta e seis euros (3.246,00 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cento e dez mil novecentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos (110.906,53 €);no Banco Português de Negócios - cinquenta e sete mil e cem euros (57.100,00 €); no Banco Espírito Santo - setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (759,83 €); no Banco Português de Investimento – mil novecentos e cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos (1.952,19 €); no Banco Internacional de Crédito - oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (857.695,44 €); no Banco Totta & Açores - trezentos e noventa e nove mil oito euros e vinte e dois cêntimos (399.008,22 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na

Tesouraria - seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos (652,80 €); Deposito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos (472.949,44 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 10/2003, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA EMPRESA BUREAU VERITAS - REGISTRE INTERNATIONAL DE CLASSIFICATION DE NAVIRES ET D'AERONAFS:

De harmonia com deliberação tomada na última reunião, foi novamente presente o recurso hierárquico interposto pela empresa Bureau Veritas - Registre International de Classification de Navires et d'Aeronafs, relativamente à intenção de adjudicação da prestação do serviço de implementação de sistema integrado de gestão da qualidade e ambiente nesta Câmara. Está junto parecer do consultor jurídico, que apresenta em conclusão "que seja determinado que a Comissão de Análise reformule o seu relatório, apresentando uma fundamentação clara,

suficiente e congruente na classificação dos candidatos, em relação ao *item* 'Garantia de boa execução e qualidade técnica', tendo em consideração os critérios previamente definidos pela própria Comissão."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, REMETER O PROCESSO À COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA QUE ESTA, E DE HARMONIA COM O PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO, COM O QUAL SE CONCORDA E CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE, PROCEDA À REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO PREVIAMENTE FIXADOS, FUNDAMENTANDO CLARA E SUFICIENTEMENTE A APRECIAÇÃO EFECTUADA.

04.01.02 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE - PRESERVAÇÃO DO PINHAL DE OFIR - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, tendo por objecto a realização de todas as tarefas conducentes à preservação do pinhal de Ofir, nomeadamente: a) desenvolvimento de tarefas de fiscalização da limpeza do pinhal de Ofir, com vista a informar / formar os seus utentes, de quinze de Junho a quinze de Setembro, aos Sábados e Domingos em horário a definir; b) produção de folhetos informativos de sensibilização dirigidos aos utentes das praias e pinhais; c) implementação de uma campanha publicitária de sensibilização, através da realização de *spots* na rádio local, a transmitir diariamente de quinze de Junho a quinze de Setembro, e na imprensa escrita, local e regional, durante o mesmo período, em regime quinzenal. Está junta informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE.

04.01.03 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE - LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAL - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento de todas as praias localizadas no concelho e ainda dos pinhais existentes nas zonas envolventes às mesmas. Está junta informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. Fica arquivada cópia da

presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE.

04.01.04 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE - DESINFECÇÃO DOS AREAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de desinfecção do areal das praias localizadas no concelho. Está junta informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE.

04.03 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.03.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS.

04.03.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias

localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

04.03.03 - JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO.

04.03.04 - JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE ORLA FLUVIAL DO RIO CÁVADO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza da orla fluvial do Rio Cávado, bem como de todos os espaços envolventes e respectivas áreas de estacionamento. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE.

04.03.05 - JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO.

04.03.06 - JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA.

04.03.07 - JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES.

04.03.08 - JUNTA DE FREGUESIA DE MAR - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MAR.

04.03.09 - JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário e, ainda, dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas na freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS.

04.03.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a junta de freguesia referida em epígrafe, tendo por objecto a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se mostrar necessário, das praias fluviais da freguesia e, ainda, dos pinhais das zonas envolventes. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO.

04.03.11 - JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE CAMPO DE JOGOS - PROPOSTA DE DENÚNCIA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, a Câmara Municipal celebrou com a Junta de Freguesia de Gemeses um protocolo de utilização do campo de jogos daquela freguesia pela Associação Desportiva de Esposende. Decorre da cláusula primeira do protocolo que a Junta de Freguesia de Gemeses cede o suo daquelas instalações '... pelo prazo de três anos, prorrogável...'; Assim, estritamente pela letra do protocolo, não é líquido que a prorrogação seja por iguais períodos, ou se somente o protocolo é prorrogável, como parece retirar-se do termo exacto utilizado, até que ocorra a denúncia prevista na cláusula décima do mesmo. Sendo certo que, é uso desta Câmara indicar sempre nos protocolos que celebra se as prorrogações são por iguais períodos, aliando o termo prorrogável utilizado na referida cláusula primeira e não o

termo prorrogáveis, o qual, a ser utilizado demonstraria inequivocamente que era vontade das partes que a prorrogação era por iguais períodos, porque se reportaria ao número de anos que precede o termo, parece pois não haver dúvidas na interpretação a dar, até pelo facto da previsão de denúncia consagrada na cláusula décima referir inequivocamente que essa mesma denúncia deve ocorrer com uma antecedência de trinta dias, mas não refere se serão a qualquer tempo ou sobre a data considerada como términus do protocolo, facto que, a ocorrer, também inequivocamente nos levaria a pensar que a intenção das partes contratantes era que as prorrogações fossem iguais períodos e não até que uma das partes denunciasse o protocolo. Contudo, mesmo sendo este o nosso entendimento, ou seja, entendendo-se que a prorrogação a que se reporta a cláusula primeira é efectuada até à denúncia do protocolo e não por um período certo de tempo, o protocolo pode sempre ser resolvido sempre que haja incumprimento do mesmo, nos termos gerais previstos no artº 432º do Código Civil. Ora, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo 'A utilização do referido campo de jogos por parte da associação, tem como objectivo o seu integral aproveitamento, através do fomento do desporto juvenil e da realização de actividades e acções inerentes à dinamização da educação física em geral e do futebol em particular, pelos jovens do concelho de Esposende'. Assim, considerando que foi construído um campo de treinos para a Associação Desportiva de Esposende, havendo pois inutilidade na manutenção do protocolo em virtude da não existência efectiva do fim que se visava prosseguir com o mesmo, proponho à digníssima Câmara que delibere no sentido de resolver o mesmo, comunicando-se tal intenção à outra parte contraente." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E COMUNICAR À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES A DENÚNCIA DO PROTOCOLO ESTABELECIDO PARA A UTILIZAÇÃO DO RESPECTIVO CAMPO DE JOGOS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente uma proposta de alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para o corrente ano, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05.01.02 - ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS CAUCIONADAS - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente o seguinte despacho do senhor Presidente, proferido em sete do corrente: "No seguimento da autorização por parte da Câmara Municipal, em deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Abril do corrente ano, para contratação de um empréstimo a curto prazo junto do Banco Totta & Açores, verifica-se a necessidade de abertura de uma conta corrente caucionada, com uma tipologia diferente da que já existia no balcão de Forjães. Atendendo a que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e que há urgência em proceder à abertura da conta referida; determino a abertura de uma conta bancária no Banco Totta & Açores. Tendo ainda presente que, por razões de eficaz gestão financeira, no sentido de rentabilizar ao máximo os saldos disponíveis, se trona necessária a abertura de uma conta no Banco Português de Negócios, determino que se proceda também a tal abertura. Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05.01.03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 600.000 € - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 - Q. M . J . - IMOBILIÁRIA, LDA - DE GANDRA - PROCº Nº 162/97 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de armazém no Lugar de Bouro, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto auto de vistoria efectuada às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de harmonia com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA PARA QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

06.01.02 - ESPOHABITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - PROCº 339/99 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de edifício na Rua do Cruzeiro, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria efectuada às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o projecto de infraestruturas aprovado, pelo que podem se recepcionadas definitivamente e cancelada a garantia bancária nº D.12254 do Banco Internacional de Crédito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

06.01.03 - GONÇALVES & GREGÓRIO, LDA, DE ANTAS - PROCº 2798/97 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante a loteamento urbano no Lugar de Pedreira, vila de Forjães, deste concelho. Está junto auto de vistoria efectuada às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de harmonia com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em treze mil

quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA PARA TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS EM S. BARTOLOMEU DO MAR- RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa J. A. Pires Clemente & C.a., S.A., tendo sido iniciadas em doze de Agosto de dois mil e dois e concluídas em trinta de Setembro de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 - TRABALHOS ENVOLVENTES À HABITAÇÃO SOCIAL DE PINHOTE - MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda, tendo sido iniciadas em quinze de Outubro de dois mil e um e concluídas em um de Julho de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

08 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

08.01 - POSTURAS DE TRÂNSITO:

08.01.01 - POSTURA DE TRÂNSITO DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente o assunto em epígrafe, acompanhado de informação do Director do Departamento de Administração Geral indicando que, após decurso do período de apreciação pública da proposta, não se verificou a apresentação de qualquer sugestão ou reclamação, pelo que a mesma se encontra em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SUBMETER A PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor. Contudo, como já havia dito em reunião de Câmara anterior, entendo que deve ser colocada sinalização luminosa junto à entrada para o Hospital Valentim Ribeiro, pois caso contrário é grande o risco de existência de acidente entre viaturas automóveis que circulem no sentido sul - norte pela Avª Dr. Henrique de Barros Lima e ambulâncias ou viaturas particulares, em situação de urgência, que circulem pela mesma avenida no sentido norte - sul."

08.01.02 - POSTURA DE TRÂNSITO DE FONTE BOA - PROPOSTA:

Foi presente o assunto em epígrafe, acompanhado de informação do Director do Departamento de Administração Geral indicando que, após decurso do período de apreciação pública da proposta, não se verificou a apresentação de qualquer sugestão ou reclamação, pelo que a mesma se encontra em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SUBMETER A PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

09 - CULTURA E DESPORTO:

09.01 - PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS:

09.01.01 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE FONTE BOA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício solicitando atribuição de subsídio para efeitos de conclusão dos trabalhos de montagem de iluminação do campo de jogos. Está junta informação dos Serviços

Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de vinte mil euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE VINTE MIL EUROS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE FONTE BOA.

09.01.02 - GANDRA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício solicitando atribuição de subsídio para efeitos de ampliação de balneários, colocação de novo piso no campo de jogos e melhoramento da iluminação. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de vinte mil euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE VINTE MIL EUROS À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL.

10 - ASSUNTOS DIVERSOS:

10.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

10.01.01 - ASSOCIAÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e vinte minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.